

Santo André, 16 de Janeiro de 2026.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 59.01.2026 – CMS/SS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde **Sr. Aginaldo Teixeira** por intermédio da Secretaria Executiva do CMS, convoca V.S.^a para a **333ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS)**, que será realizada no dia 22/01/2026 (quinta-feira) **a partir das 18 horas**, com previsão de término para as 21 horas, no Salão Burle Marx – 9º andar da Prefeitura de Santo André que terá a seguinte pauta:

EXPEDIENTE:

I – Da Votação e Aprovação das Atas das Sessões Anteriores: 332ª Reunião Ordinária Dezembro/2025 do CMS.

II – Dos Informes:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação Mudança de tipologia, junto ao Ministério da Saúde, do **CEO Centro**, de **Tipo II para Tipo III**, considerando as normativas abaixo relacionadas:
 - **Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017**, com origem na **Portaria nº 599, de 23/03/2006**, que define a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), estabelecendo critérios, normas e requisitos para o credenciamento, atualizada pela **Portaria nº 2.373, de 07/10/2009**;
 - **Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017**, com origem na **Portaria nº 600, de 23/03/2006**, atualizada pelas **Portarias GM/MS nº 1.464, de 24/06/2011**, e **nº 1.341, de 13/06/2012**, que institui o financiamento, os meios de monitoramento e os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos CEO;
 - **Portaria nº 283, de 22 de fevereiro de 2005**, que dispõe sobre a antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação.
2. Cerimônia de posse dos conselheiros municipais de saúde gestão 2026-2026;

3. Posse do Presidente do CMS (Segmento Trabalhador);
4. Eleição ou Recondução - **Regimento Interno** – Art. 34 – A Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças, de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde e Especial de Ética serão constituídas em número de 04 (quatro) membros do CMS; por adesão voluntária ou indicação, desde que, legitimada pelos seus pares; obedecendo a necessária paridade (02 usuários, 01 trabalhador, 01 gestor), e terão mandato de 01 (um) ano, podendo seus membros ser reconduzidos por mais um mandato, sendo:
 - 4.1 Comissão de Políticas Públicas: 1 Gestor(a); 1 Trabalhador(a); 2 Usuários.
 - 4.2 Comissão de Orçamento e Finanças: 1 Gestor(a); 1 Trabalhador(a); 2 Usuários.
 - 4.3 Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde: 1 Gestor(a); 1 Trabalhador(a); 2 Usuários.
 - 4.4 Comissão Especial de Ética: 1 Gestor(a); 1 Trabalhador(a); 2 Usuários.

Bárbara S S Santos

Secretaria Executiva do CMS/SS